

DECRETO Nº 2.190, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do [Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019](#), que institui o Comitê de Governança, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CG é composto pelos membros a seguir:

I - Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, Presidente;

II - 1º (primeiro) membro:

- a) Mauro José Ribas, titular;
- b) Thiago de Paulo Marconi, suplente;

III - 2º (segundo) membro:

- a) Edmilson Vieira das Virgens, titular;
- b) Maíra Silva Galvão Araújo, suplente;

III - 3º (terceiro) membro:

- a) Rogério Ramos de Souza, titular;
- b) Vera Lúcia Thoma Isomura, suplente.

§ 1º O Presidente será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1º (primeiro) membro titular.

§ 2º As informações e/ou recomendações oriundas das atribuições do CG são deliberadas pelo Presidente ou seu substituto e, no mínimo, 2 (dois)

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

dos demais membros.

§ 3º Em caso de empate nas deliberações do CG, cabe ao Presidente o voto de desempate.

§ 4º Na participação concomitante de membros titulares e suplentes do CG o voto cabe aos titulares. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 2.977 de 11/5/2022](#)